**PROCESSO** Nº 1700 - 003817/2017

**DESPACHO:** 2578/2016

**INTERESSADO: SEPLAG**

**ASSUNTO**: SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO A EMPRESA ELOGICA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.

**DESPACHO**

Tratam os autos de Processo Administrativo nº 1700-002578/2017, em 01 (um) volume, com 60 (sessenta) folhas, que versa sobre a solicitação de pagamento a Empresa ELÓGICA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, referente ao período de 01 a 31/05/2017, no valor de R$110.702,88 (cento e dez mil, setecentos e dois reais e oitenta e oito centavos).

Das folhas 03 a 49 observam-se documentos de solicitação de pagamento da Empresa ELÓGICA, certidões de regularidade fiscal, cópias do Contrato SEGESP nº 01/2012, bem como os termos aditivos, vencidos.

Em análise prévia aos autos, constatam-se as fls. 51, justificativa da gerência de operações e processamento da folha de pagamento de que a empresa executou os serviços no período de 01 a 31/05/2017 e esclarece que sem a prestação dos serviços não seria possível o pagamento da Folha do Poder Executivo Estadual.

As folhas 57/59 observa-se Despacho S/N, da Assessoria Especial da SEPLAG, relatando os autos, justificando que o processo deve ser pago por INDENIZAÇÃO e sugerindo o encaminhamento a Controladoria para análise e a Procuradoria Geral do Estado – PGE para análise jurídica acerca da possibilidade de pagamento.

Ocorre que, para atender a solicitação da SEPLAG de análise dos autos, e em cumprimento a legislação vigente, se faz necessário o encaminhamento dos autos primeiramente a Procuradoria Geral do Estado – PGE para análise da possibilidade ou não de pagamento por indenização.

Dessa forma, encaminhem-se os autos ao Gabinete da Controladora Geral, sugerindo o encaminhamento dos autos a Procuradoria Geral do Estado – PGE para conhecimento e decisão superior, ficando nosso parecer sobrestado, para posterior análise.

Maceió, 28 de junho de 2017.

**Adriana Andrade Araújo**

**Superintendente de Auditagem/Matrícula n° 113-9**